



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Carazinho

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Rurais.

Necessidade da Administração: Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇO para locação de máquinas pesadas para secretaria de Obras.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇO para locação de máquinas pesadas, incluindo operadores e transporte para os locais em que a administração municipal esteja executando o serviço, dentro do perímetro urbano e rural do Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A contratação de locação de máquinas pesadas tem como finalidade suprir a demanda da falta de equipamentos, e ainda, em substituição aos que permanecem em manutenção. Os equipamentos serão utilizados nas melhorias das vias não pavimentadas, bem como, nos serviços de pavimentação urbana e rurais, realizados pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 - O objeto da presente licitação consiste no REGISTRO DE PREÇO para locação de máquinas pesadas, incluindo operadores e transporte para os locais em que a



administração municipal esteja executando o serviço, dentro do perímetro urbano e rural do Município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	46178	1500	HORA	ROLO DE PNEUS PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO - ROLO COMPACTADOR COM NO MINIMO 8 PNEUS, PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO, COM PESO OPERACIONAL MINIMO DE 8.800 KG, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE NO MINIMO 4 CILINDROS COM POTÊNCIA MINIMA DE 98 HP, COM LARGURA OPERACIONAL DO CILINDRO DE COMPACTAÇÃO DE NO MINIMO 2.000MM, COM TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA DE NO MINIMO 3 VELOCIDADES A FRENTE E TRES À RÉ, COM PNEUS NA MEDIDA MINIMA DE 11:00-20 DE NO MINIMO 16 LONAS, SISTEMA DE DIREÇÃO DE NO MINIMO 2 PONTOS ARTICULADOS, OSCILAÇÃO DOS PNEUS A FRENTE DE NO MINIMO 4 GRAUS, SISTEMA DE PULVERIZAÇÃO SOB PRESSÃO, TANQUE DE AGUA DE NO MINIMO 400 LITROS, VOLUME DE COMPARTIMENTO DO LASTRO DE NO MINIMO 3,5 M3, COM RELÓGIO DIGITAL OU MECÂNICO PARA CONTROLE DE HORAS INTEGRADO AO PAINEL, COM OPERADOR E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO.
2	46180	1800	HORA	CAMINHÃO PIPA - COM CAPACIDADE MINIMA DE 8.000 LITROS DE AGUA, EQUIPADO COM BOMBA PARA ABASTECIMENTO DO TANQUE, BOMBA DE JATO DE ALTA PRESSÃO COM VAZÃO MINIMA DE 900,0 LITROS/MINUTO E 7,0 KG/CM2 OU 70,0 MCA E MANGUEIRA DE NO MINIMO 15 METROS PARA LAVAGEM DE RUAS, COM ESPARGIDOR DE AGUA PARA UMA LARGURA OPERACIONAL MINIMA DE 2,30 METROS, MONTADO SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO COM TRAÇÃO 4X2 COM MOTOR A DIESEL COM POTENCIA MINIMA DE 165 CV, CABINE FRONTAL, PESO BRUTO TOTAL MINIMO DE 14.500 KG, CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE 25.000 KG, EQUIPADO COM RELÓGIO DIGITAL OU MECÂNICO INTEGRADO AO PAINEL PARA CONTROLE DE HORAS, COM MOTORISTA E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO.



ITEM	CÓD.	QTDE.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
3	46184	1500	HORA	ROLO DE CHAPA PARA ASFALTO - ROLO DUPLO TANDE PARA ASFALTO, COM ROLO DE CHAPA DIANTEIRA E ROLO DE CHAPA TRASEIRA, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 10.000KG, MOTOR A DIESEL COM POTÊNCIA MINIMA 95 HP, COM LARGURA DO TAMBOR MINIMO DE 1.600MM, DIAMETRO DO TAMBOR MINIMO DE 1200MM, COM RESERVATÓRIO DE AGUA, COM VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MINIMA DE 10 KM/H, COM RELÓGIO DIGITAL OU MECÂNICO INTEGRADO AO PAINEL PARA CONTROLE DE HORAS, COM OPERADOR E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO.
4	46185	1500	HORA	VIBROACABADORA - EQUIPADA COM MOTOR A DIESEL DE NO MINIMO 95 CV COM NO MINIMO COM VELOCIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE 0-30/METROS POR MINUTO, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MINIMA DE 50 METROS POR MINUTO, CAPACIDADE DO SILO DE MASSA MINIMO 10.000 KG, COM PRODUÇÃO MINIMA 400 TONELADAS /HORA, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO MINIMA C/MESA DE 2,5M A 4,0M, ESPESSURA DA PAVIMENTAÇÃO COM MESA 15MM A 300MM, COM FREQUENCIA DE VIBRAÇÃO MINIMA DE 0 À 3400VPM, LARGURA DE TRABALHO DE 2,5 METROS À 4,00 METROS, PESO OPERACIONAL MINIMO 13.000 KG, COM RELÓGIO DIGITAL OU MECÂNICO INTEGRADO AO PAINEL PARA CONTROLE DO NUMERO DE HORAS, COM OPERADOR E COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE USO.

5. MODELO E EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - Execuções dos serviços solicitados.

6.1 MODELOS DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. - Nesses preços estão incluídos todos os custos básicos da locação, operador e combustível, assim como os encargos sociais e trabalhistas e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

a) A empresa contratada deverá comprovar com documentação a habilitação do motorista ou operador, validos, de acordo com a legislação no que se refere a categoria da habilitação;



b) Os motoristas e operadores deverão, obrigatoriamente apresentar certificado de curso do PPCI e os operadores de máquinas apresentar certificado válido de curso de operador da máquina a qual opera;

c) Tanto motorista quanto operador deverão fazer uso, sempre que estiver em serviço da Prefeitura, de EPIs, de acordo com a função/serviço e uniforme com a escrita nas costas “ A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO”;

d) A empresa deverá apresentar documentação de registro dos funcionários (motorista/operador) cópia da carteira de trabalho da página que consta o contrato, bem como cópia do contrato de trabalho na forma da lei, sendo vedado o uso de terceirizados nessas respectivas funções;

c) A contratada deverá fazer uso, sempre que à serviço da Contratante de EPIs de uso coletivo, de acordo com o tipo de serviço, local e período do dia (dia ou noite) suficientes para fazer o isolamento da área de trabalho e mantê-lo até a conclusão de sua parte do serviço.

d) São exigidos da contratada os EPIs para sinalização viária: cones, fita zebra de isolamento, cavaletes, sinalização luminosa noturna e tela de proteção.

6.2. - Este(s) preço(s) será(o) utilizado(s) para o pagamento da locação das máquinas tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.

6.3. - A Contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, com fornecimento de todas as peças, partes ou componentes necessários, sem nenhum custo adicional ao Contratante.

a) A contratada deverá apresentar ficha de controle de manutenção, mínimo do último ano, de modo a comprovar os períodos de manutenção realizados bem como períodos futuras manutenções previstas, anexa a uma declaração da contratada de que as informações são verídicas, ficando dessa forma sujeito as penalidades previstas na lei;

6.4. - Em caso de interrupção dos serviços, a CONTRATADA terá no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria onde estiver locada a máquina, para restabelecê-la, substituindo por outra, caso necessário.

6.5. - As máquinas, devidamente abastecidas de combustível e com seus operadores, deverão se apresentar no local e horários pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Secretaria, na planilha diária individual de controle das máquinas.

6.6 - As máquinas deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a CONTRATADA substituir aquelas que não atenderem esta

exigência em 12 (doze) horas após a notificação formal da Secretaria de Obras. A nova máquina deverá atender às exigências do Edital de Licitação e anexo que precedeu a esta Ata.

a) As máquinas/caminhões deverão, à serviço da contratante, deverão utilizar adesivo em local visível com a escrita – “A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZIHO”- RECLAMAÇÕES FONE (nº do fone da contratada);

6.7. - A Contratada se obriga a socorrer a máquina que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo de imediato a critério da fiscalização do encarregado da Secretaria.

6.8. - No caso da ocorrência de apreensão ou remoção de alguma máquina, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Contratada, sem prejuízo da sua pronta substituição.

6.9. – O Transporte de todas as máquinas deverá ser de responsabilidade da empresa contratada, assim como o operador e o combustível. Que deverá entregar a máquina no local indicado pelo secretário.

7.0 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 – Através do serviço executado e de planilhas elaboradas e conferidas pelo fiscal das obras.

7.2 – O prazo para entrega do material é de 03 (três) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, sendo que o custo de entrega já está incluso no valor do produto, não podendo ser cobrado nenhum valor adicional.

7.3 – O material será entregue de forma parcelada, em local indicado pela Secretaria solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 – O critério de julgamento será pelo menor do valor item.

8.2 - A vigência da Ata será de 01 (um) ano.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QTDE	CÓD.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MÉDIA	TOTAL
1	1500	46178	HORA	ROLO DE PNEUS PARA COMPACTAÇÃO DE ASFALTO	R\$ 324,75	R\$ 487.125,00
2	1800	46180	HORA	CAMINHÃO PIPA	R\$ 305,48	R\$ 549.864,00
3	1500	46184	HORA	ROLO DE CHAPA PARA ASFALTO	R\$ 314,25	R\$ 471.375,00
4	1500	46185	HORA	VIBROACABADORA	R\$ 465,33	R\$ 697.995,00
TOTAL					R\$ 1.409,81	R\$ 2.206.359,00

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária Pavimentação de Vias Urbanas.

Luiz Fernando Cavalheiro

Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais

